

matrícula

137.420

ficha

01

IMÓVEL: Casa residencial nº 67, do condomínio "VILLA FLORA HORTOLÂNDIA - CONDOMÍNIO 03", sito Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 265, (Área 03 matrícula nº 111.798), no Município de Hortolândia-SP, Comarca Sumaré-SP, assim descrita: Tomando-se por referência o Boulevard 06 localiza-se de frente esse Boulevard, sendo a 3ª casa à esquerda, confrontando pela frente com área comum do condomínio, do lado direito com área de terreno privativa da casa 66, do lado esquerdo com área de terreno privativa da casa 68, nos fundos com área de terreno privativa da casa 90, apresentando as seguintes áreas:

área real construída privativa	63,71 m ²
área real de uso comum (garagem)	11,25 m ²
área de uso comum	0,48 m ²
área real total	75,44 m ²
área real de terreno privativa	62,971 m ²
área real de terreno comum	77,788 m ²
área real total de terreno	140,759 m ²
fração ideal de terreno privativa	0,2985 %
coeficiente de proporcionalidade	0,2774 %

com direito a utilização de uma vaga de garagem descoberta destinada a guarda de um veículo de passeio de tamanho médio, localizada na área comum do condomínio, de acordo com a ordem de chegada ou outra modalidade que venha a ser aprovada em Assembléia Geral dos condôminos. Contribuinte: 03.03.053.0067.001.

PROPRIETÁRIA: SANTA ODÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 32 K-22, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ nº 10.408.043/0001-64. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2, de 11.12.2008; Instituição de Condomínio: R.806, de 27.08.2012, ambos da matrícula nº 111.798, (livro 3 - Convenção nº 8439), desta Serventia. Sumaré, 27 de agosto de 2012. (Protocolo nº 234.406 em 27 de julho de 2012). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.1-137.420-Sumaré, 27 de agosto de 2012. Sobre a Área 03, objeto da matrícula nº 111.798, incide SERVIDÕES PREDIAIS, instituídas em favor das áreas 01, 02, 04, 05, 06, objeto das matrículas nº. 111.796, 111.797; 111.798; 111.799; 111.800; 111.801 atual 133.655, descrita conforme R.4, de 16.12.2008, e retificadas na Av. 6, de 22.04.2009 e Av.500, de 25.04.2012, da referida matrícula (Protocolo nº 234.406 em 27 de julho de 2012). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-137.420-Sumaré, 27 de agosto de 2012. O imóvel objeto da matrícula nº 111.798, goza de Servidão Predial, instituída sobre as Áreas 01, 02, 04, 05 e 06, cuja descrição e retificação constam nas matrículas nºs. 111.796, 111.797; 111.799, 111.800; 111.801 atual 133.655, todas desta Serventia. (Protocolo nº 234.406 em 27 de julho de 2012). O

Continua no verso.

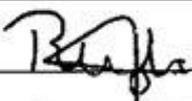
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

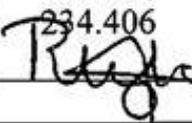
137.420

ficha

01V

Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

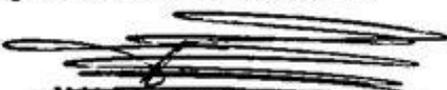
0-0-0-0-0-0

Av.3-137.420-Sumaré, 27 de agosto de 2012. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, em área maior, consta hipoteca de 1º grau sem concorrência, garantindo o valor de **RS7.600.000,00**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, tendo como garantidora hipotecária: **SANTA ODÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, como devedora **VILA FLORA HORTOLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 31 G-22, Jardim Morumbi, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 09.571.283/0001-04; como **FIADORA/CONSTRUTORA: ROSSI RESIDENCIAL S/A**, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Bloco C, conjunto 31, Edifício Miami, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 61.065.751/0001-80; e **FIADORA AMÉRICA PROPERTIES S/A**, com sede na Avenida Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 61.726.741/0001-49, na conformidade do R.11, de 09.01.2011, da matrícula nº 111.798, desta Serventia. (Protocolo nº ^{234.406} em 27 de julho de 2012). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.4/137.420-Sumaré, 27 de julho de 2015.
Título Prenotado sob n. 286.878 em 17 de julho de 2015.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Procede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada** a hipoteca constante da **Av. 3** desta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, a devedora **SANTA ODÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 11 de junho de 2015, assinado em São Paulo-SP, que fica digitalizado nesta Serventia.


~~Valdirino Aparecido Eichenbergue~~
Escrevente


Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado

AV.5/137.420 - Sumaré, 18 de maio de 2021.
Título prenotado sob nº 391.039 em 13 de maio de 2021.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 12 de maio de 2021, de conformidade com o auto de penhora de 17 de março de 2021, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e

Continua na ficha 02

matrícula

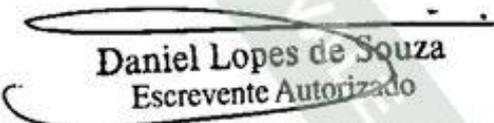
137.420

ficha

02



Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00105733120198260229, dos autos da Ação de Execução Civil movida por **PATRICIA FERNANDA CAPELA GODOY RICATTO**, CPF nº 340.753.438-80, em face de **VILA FLORA HORTOLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 09.571.283/0001-04, **SANTA ODÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 10.408.043/0001-64, e **ROSSI RESIDENCIAL S/A**, CNPJ nº 61.065.751/0001-80, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **RS8.565,59 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o representante legal da executada Santa Odília Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Selo digital.1211033210391039XDVG121P


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

AV.6/137.420 - Sumaré, 20 de outubro de 2021.

Título prenotado sob nº 400.432 em 18 de outubro de 2021.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 18 de outubro de 2021, de conformidade como auto de penhora de 26 de agosto de 2021, no s termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00090159220178260229, dos autos da Ação de Execução Civil movida por **EVIE JOYCE MUDO DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 282.217.418-09, em face de **SANTA ODÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 10.408.043/0001-64, em trâmite perante ao Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **RS23.106,02 (vinte e três mil, cento e seis reais e dois centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o representante legal da executada Santa Odília Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Selo digital.12110332104004322IMC4V21J


Cristiane Henrique Francisco
Escrevente